



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
"Palácio Amaro Cavalcanti"

LEI Nº 435 /96

Autoriza o Poder Executivo a conceder a doação de equipamentos de terminais telefônicos à Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a doação, mediante lavratura de Escritura Pública de Doação, à TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - TELERN, de todos os equipamentos e materiais utilizados na ampliação da Rede Telefônica neste Município de Jardim de Piranhas(RN) pela Graham Bell Engenharia de Telecomunicações Ltda, conforme Contrato de Empreitada Global, celebrado em 05 de janeiro de 1995.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Piranhas(RN),
em 16 de julho de 1996.


JOSIDETE MARIA DE ARAÚJO MAIA
Prefeita